

Processo	I/163902/18/CMP
Porto, 22-05-2018 Ofício: I/168953/18/CMP Requerente: DMLUT - Divisão Municipal de Limpeza Urbana e Transportes Resposta ao documento: Local: FUTEBOL CLUBE DO PORTO (V.)	

À
Autoridade Nacional de segurança Rodoviária

Com o conhecimento a:
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Águas do Porto, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Campanhã

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Comunico a V/ Exa. (s) que por motivo de limpeza de terreno municipal e razões de segurança, torna-se necessário proibir o estacionamento na Via Futebol Clube do Porto, numa extensão aproximadamente de 100 metros a partir do nº. 691, para norte, do dia 28 de maio ao dia 8 de junho e conforme sinalização a estabelecer no local.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)



(Bruno Eugénio, Eng.º)

Anexos:

1. Planta do local
2. Cópia da informação do técnico I/168351/18/CMP e despacho de 22/05/2018 do Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, por subdelegação de competência através da Ordem de Serviço I/76122/18/CMP, de 06/03/2018, em regime de substituição do Chefe da DMGMT, pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018